



Universidade Estadual do Paraná  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de  
05/12/2013.  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019.  
Comissão Permanente de Processo Seletivo-CPPS



## EDITAL 014/2025- CPPS

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições, referente ao Concurso Público para o provimento de diversas funções do cargo efetivo de Agente Universitário e de acordo com o que estabelece o Edital n. 041/2024-CPPS,

### RESOLVE:

1. **Retificar as datas** constantes nos itens abaixo:

**Onde se lê:**

6.2 O Resultado Final Preliminar, constando apenas os candidatos aprovados, será publicado **a partir do dia 04/06/2025** no sítio [www.unespar.edu.br/concursos](http://www.unespar.edu.br/concursos) no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE.

**Leia-se:**

6.2 O Resultado Final Preliminar, constando apenas os candidatos aprovados, será publicado **a partir do dia 14/05/2025** no sítio [www.unespar.edu.br/concursos](http://www.unespar.edu.br/concursos) no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE.

**Onde se lê:**

6.4 O Edital de Resultado Final será publicado **a partir de 09/06/2025.**

**Leia-se:**

6.4 O Edital de Resultado Final será publicado a **partir de 20/05/2025.**

2. **Alterar informações** do item abaixo:

**Onde se lê:**

2.25.1 O Laudo médico original contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de medicina (CRM), ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) e/ou Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, deverá ser entregue diretamente à PROGESP/UNESPAR, em data a ser publicada por meio de edital de convocação específico, **após o resultado da Prova Objetiva.**

**Leia-se:**

2.25.1 O Laudo médico original contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de medicina (CRM), ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) e/ou Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, deverá ser entregue diretamente à PROGESP/UNESPAR, em data a ser publicada por meio de edital de convocação específico, **após a Homologação do Resultado Final.**

Curitiba, 12 de maio de 2025

**Prof. Alvaro Henrique Borges**  
Presidente da CPPS/UNESPAR  
PORTARIA N.º 1.561/2024  
REITORIA/UNESPAR